





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA**

CNPJ nº 40.185.981/0001-03

Av. das Palmeiras, nº 144, Jardim Imperial, Cuiabá-MT, CEP 78.075-850, Tel: (65) 99282-9777

**Representante Legal**

Hugo Monteiro da Silva

CPF: 006.903.051-09

RG: 11033118 SJ/MT

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS, FOTOS, NOTÍCIAS, AVISOS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS EM SITE WEB. Cód. TCE/MT 00016971	SV	110	R\$ 608,00	R\$ 66.880,00
2	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, EM RADIO FM REGIONAL. Cód.	Hora	10	R\$ 2.845,00	R\$ 28.450,00

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, s/n, Centro, CÁCERES-MT - CEP: 78201-056

Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	TCE/MT 215632-6				
4	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, EM CARRO DE SOM. Cód. TCE/MT 215633-4	Hora	40	R\$ 26,90	R\$ 1.076,00
5	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO VEICULAÇÃO DE BANNERS DIGITAIS 300X250 Px, EM SITE E MÍDIAS SOCIAIS. Cód. TCE/MT 00027470	SV	40	R\$ 71,00	R\$ 2.840,00
6	SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DO TIPO ANÚNCIO INSTITUCIONAL, EM OUTDOOR	SV	40	R\$ 610,00	R\$ 24.400,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	9M LARGURA X 3M ALTURA. Cód. TCE/MT				
7	SERVICO DE PROGRAMA PUBLICITARIO - JORNAL IMPRESSO - DIVULGACAO DE INFORMES CONTABEIS, PAUTA DAS SESSOES E OUTROS AFINS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL (PRETO E BRANCO), TAMANHO MEIA PÁGINA. Cód. TCE/MT 00024919	SV	72	R\$ 820,00	R\$ 59.040,00
8	SERVICO DE PROGRAMA PUBLICITARIO - JORNAL IMPRESSO - DIVULGACAO	SV	24	R\$ 820,00	R\$ 19.680,00





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

DE INFORMES CONTABEIS, PAUTA DAS SESSOES E OUTROS AFINS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL (PRETO E BRANCO), TAMANHO MEIA PÁGINA. Cód. TCE/MT 00024919					
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 202.366,00</b> <b>(Duzentos e dois mil trezentos e sessenta e seis reais)</b>	

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

**3.1.** O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Cáceres-MT.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.





## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**4.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**4.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**4.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

### 5. VALIDADE DA ATA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.





## ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou











## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7BA-FAF0-DA4E-8105

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO MONTEIRO DA SILVA (CPF 006.XXX.XXX-09) em 29/05/2023 10:15:37 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 29/05/2023 13:15:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/C7BA-FAF0-DA4E-8105>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D411-860D-330D-12A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA (CPF 047.XXX.XXX-82) em 29/05/2023 13:41:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA (CPF 112.XXX.XXX-30) em 29/05/2023 13:41:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/D411-860D-330D-12A5>